



Ofício nº 227 /2024

Vitória/ES, 16 de agosto de 2024.

**Ao Comitê Interfederativo - CIF**

Endereço: SCEN Trecho 2, Brasília-DF, Cep: 70.818-900. Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal N° 09566  
A/C Sr. **Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça**

**Assunto:** Envio da Nota Técnica: Danos Múltiplos- Categoria de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Regência e Entre Rios (Território 13)

Prezados(as) Senhores(as),

A Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (Adai), subscrita abaixo, no uso de suas atribuições legais, consoante aos acordos homologados em Juízo (ATAP e TAC-GOV), enquanto Assessoria Técnica Independente das comunidades do Espírito Santo (Baixo Guandu, Colatina e Marilândia, Linhares, Macrorregião Norte – São Mateus e Conceição da Barra, Povoação e Regência), cuja escolha foi homologada pelo Juízo da 12ª Vara Federal da SJMG, em 19 de setembro de 2019, com atuação autorizada pela 4ª Vara Cível da Subseção de Belo Horizonte/MG e, em consonância aos objetivos específicos do Plano de Trabalho desta Assessoria, a saber, *“Sistematizar, fundamentar e encaminhar demandas em geral da população atingida aos órgãos públicos, às Instituições de Justiça e seus experts, à Fundação Renova e/ou suas mantenedoras”*.

A ATI Adai tem facilitado alguns espaços participativos em que pescadores e pescadoras atingidos/as do Território de Regência e Entre Rios (Território 13) tem apresentado suas demandas e amadurecido discussões em torno delas. Dentre as reivindicações destacam-se os limites atribuídos à categoria de pescadores artesanais e profissionais, desde o momento do cadastro (PG01), que refletem na insuficiência de valores pagos, nas restrições impostas com a adesão ao Novel, nos impeditivos de que pescadores profissionais e outras categorias pudessem acessar a reparação em diversas frentes.



Nesse contexto, as intensas discussões, relatos e demandas desses grupos de pescadores e pescadoras foram sistematizadas, compondo, assim, uma Nota Técnica (Anexo I), que traz o cenário vivenciado pela categoria, delimitando as dificuldades vivenciadas, as críticas ao processo de reparação vigente e apresentando propostas para viabilizar ações que mitiguem e/ou reparem os danos.

Com isso, em atendimento à demanda dos pescadores e pescadoras de Regência e Entre Rios (**Território 13**), a ADAI encaminha ao Comitê Interfederativo - CIF a solicitação de reconhecimento das diversas atividades econômicas que complementavam a renda deste grupo como parte intrínseca do exercício da pesca artesanal tal como realizada neste território.

Ressalta-se que que a comunidade de Regência tinha um forte vínculo com a pesca antes mesmo da chegada da lama, sendo esta atividade central para a economia e cultura locais. Além disso, muitos pescadores e pescadoras realizavam outras práticas secundárias que ajudavam a complementar a renda, em consonância com a dinâmica econômica local.

Sem mais a acrescentar e na expectativa do atendimento à solicitação expressa nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente,

---

**Lidiane Souza**

*Coordenação Institucional*

*Assessoria Técnica Independente*

*Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual*



## ANEXO I

### **Nota Técnica Danos Múltiplos- Categoria de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Regência e Entre Rios (Território 13)**



## TERRITÓRIO 13 - REGÊNCIA

### VILA DE REGÊNCIA AUGUSTA E COMUNIDADE RIBEIRINHA DE ENTRE RIOS

#### NOTA TÉCNICA: Nota Técnica Danos Múltiplos- Categoria de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Regência e Entre Rios (Território 13)

REGÊNCIA - ES

Julho de 2024

## **FICHA TÉCNICA**

### **EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA**

Ariane Furtado de Lima - Assessor Técnico - Engenharia de Pesca

André Pinheiro dos Santos - Assessor Técnico Nível Superior – Biologia

Paulo Marcelo Leite - Assessor Técnico - Direito

### **COORDENAÇÕES TERRITORIAIS**

Natanaelma Silva da Costa – Coordenadora do Território de Regência

### **COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETO**

Lidiane Souza – Coordenadora Institucional

Julho de 2024

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2.</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA ATIVIDADE PESQUEIRA-REGÊNCIA .....</b>	<b>9</b>
2.1.	Território de Regência.....	9
2.2	Envolvimento dos atores com a pesca e suas principais características .....	10
2.2.1	Tradicionalidade e Pesca artesanal .....	10
2.2.2.	Situação das mulheres envolvidas na atividade pesqueira .....	12
2.2.3	Caracterização da atividade .....	15
<b>2</b>	<b>PROBLEMÁTICA DOS MÚLTIPLOS DANOS .....</b>	<b>16</b>
2.1	Contextualização .....	16
<b>3</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA .....</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>19</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A foz do rio Doce é uma das regiões mais impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, pois serve como área de deposição de significativo volume de rejeitos. Esse material continua sendo transportado pelas águas do rio Doce e conseqüentemente ainda causa danos multidimensionais, substanciais e duradouros ao meio ambiente e às diversas comunidades que, direta ou indiretamente interagem com os ecossistemas associados ao rio Doce<sup>1</sup>.

É necessário salientar que toda a região da foz do Rio Doce possuía uma importância significativa tanto do ponto de vista ecológico como socioeconômico. Seus ecossistemas abrigavam diversas espécies aquáticas, algumas ameaçadas de extinção. Os estuários impactados pelos rejeitos serviam como berçários para peixes e invertebrados. Estudos do Programa de Monitoramento da Biota Aquática (PMBA) confirmam a gravidade da contaminação, identificando acúmulo de metais pesados nos organismos vivos, nos sedimentos e coluna d'água.

A atividade pesqueira estava intrinsecamente relacionada à riqueza ecológica da foz do rio Doce. Com o rompimento da barragem, a prática de pesca foi imediatamente interrompida na região. Em 2016, a Justiça Federal proibiu a atividade de pesca na região da foz do rio Doce, entre Barra do Riacho em Aracruz e Degredo/ES, uma proibição que perdura até os dias atuais.

Ao longo dos últimos oito (8) anos, muitos dos elementos que compõem este cenário de impactos foram objeto de sistematização, análise, mensuração e valoração para fins de elaboração das ações de reparação, mitigação e compensação executadas pela Fundação Renova no âmbito do processo reparatório instituído pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016). Entretanto, são diversos os indicativos e relatos dos próprios atingidos que informam sobre as falhas e insuficiências deste processo que reverberaram em uma indenização injusta, inclusive para a categoria dos pescadores dos quais se depararam com as restrições instituídas no processo do cadastro no âmbito do (PG001). Dessa forma, foi imposto a esses profissionais da pesca uma restrição que obsta a inclusão de mais de uma atividade econômica. Parte desta grave falha nos processos indenizatórios pode ser atribuída à falta de participação social efetiva e informada das pessoas atingidas em todas as etapas das estratégias reparatórias.



De modo a garantir o atendimento dos objetivos preconizados no Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente (ATI) homologado pela Justiça Federal que parte dos princípios da centralidade, do protagonismo e da participação das pessoas atingidas no processo de reparação aos danos causados pelo rompimento da barragem, a ATI ADAI vem, desde fevereiro de 2023, facilitando espaços participativos junto ao povo atingido e representantes de diversas categorias profissionais do distrito de Regência. Dentre tais espaços, os Grupos de Atingidos e Atingidas (GAAs) constituem a célula fundamental da organização e da participação popular comunitária nas dinâmicas reparatórias. É nos GAAs que se divulgam e debatem informações sobre os direitos dos atingidos e atingidas e se compartilham experiências oriundas dos danos causados pelo rompimento da barragem à vida integral das comunidades. É também neste espaço que as demandas das pessoas são acolhidas pela ATI, que deve sistematizá-las, analisá-las tecnicamente e encaminhá-las da forma como for pertinente.

Reforça-se, portanto, que a presente Nota Técnica é resultado do processo de escuta e acolhimento das demandas da população atingida do Território 13, composto pela Vila de Regência Augusta e comunidade ribeirinha de Entre Rios, em especial dos pescadores e pescadoras que formam o Grupo de Atingidas e Atingidos denominado “GRUPO DOS DANOS MÚLTIPLOS” e “GRUPO DE MULHERES VIRTUOSAS EM ALERTA”. Tais Grupos de pescadores e pescadoras tem realizado uma sequência de reuniões com as equipes de mobilização e de técnicos/as de áreas temáticas da ADAI. O presente documento é resultado dos diálogos realizados e do devido tratamento das demandas dos pescadores/as socializadas com a ATI e a ela confiadas, ressalvada interlocução constante durante todo o processo, para o devido encaminhamento técnico e jurídico.

Somam-se a estas informações coletadas através dos diálogos com os próprios atores desse processo, dados do levantamento realizado através de um diagnóstico rápido participativo (DRP) entre os participantes, bem como, estudos e pesquisas científicas e legislações do setor que podem fundamentar as afirmativas aqui expressas e lastrear possíveis ações e medidas sugeridas como alternativas para mitigar e solucionar as problemáticas levantadas.

Desse modo, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com a metodologia estabelecida da ATI, a ADAI instituiu um grupo de trabalho multidisciplinar para o desenvolvimento desta Nota Técnica, cujo objeto define-se como a apresentação de uma

proposta de indenização justa, efetiva, célere e específica para a categoria de pescadores/as atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão do território de Regência Augusta, sobretudo no que tange a problemática dos “múltiplos danos”.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA ATIVIDADE PESQUEIRA-REGÊNCIA

### 2.1. Território de Regência

O Território 13, nomeado assim dentro do processo de reparação, compreende a Vila de Regência Augusta e a Comunidade Ribeirinha de Entre Rios (Figura 1). Esta comunidade de pescadores está localizada na margem direita, ao sul da foz do rio Doce, próxima ao oceano Atlântico<sup>2</sup>. A comunidade de Regência está localizada em uma planície costeira com diversas áreas naturalmente alagáveis e diversas lagoas. Estima-se que a vila tenha aproximadamente 2 mil habitantes, incluindo o seu perímetro urbano, fazendas adjacentes e as comunidades de Areal e Entre Rios. A maioria da população local é constituída por pessoas com identidade étnica cabocla, que são descendentes dos povos indígenas que habitavam a região<sup>2,3</sup>.

**Figura 1** - Mapa do território 13, Regência/ES



**Fonte:** Elaboração própria (2024)

Quanto as atividades econômicas da comunidade de Regência, a maioria dos habitantes se dedicava à pesca e outras atividades secundárias,—como construção civil, turismo, agricultura, artesanato, comércio<sup>4</sup> dentre outras atividades de base pesqueira como por exemplo o processamento e beneficiamento, comercialização (vendedores ambulantes formais e informais) tanto do pescado *in natura* fresco ou congelado e de subprodutos derivados do



pescado. Também existem relatos de outras atividades relacionadas à cadeia de pesca, como a confecção e reparos de redes (tarrafas, redes de espera entre outros apetrechos de pesca), conserto e manutenção de barcos e atividades complementares como guia de barco e balseiros.

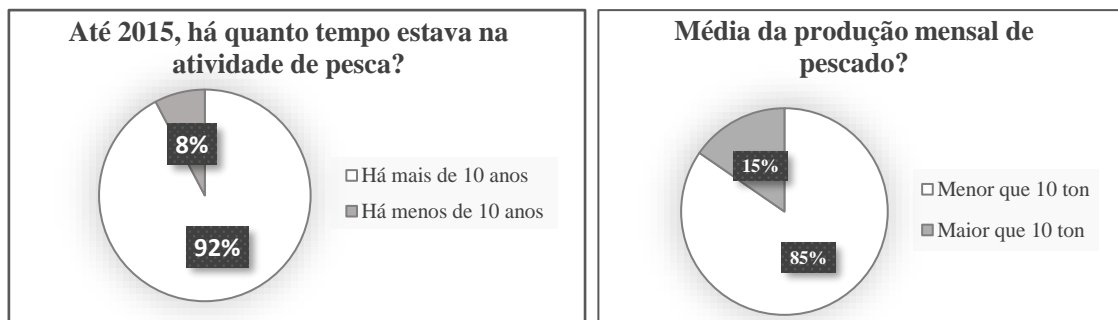
## **2.2 Envolvimento dos atores com a pesca e suas principais características**

### *2.2.1 Tradicionalidade e Pesca artesanal*

A atividade pesqueira em Regência possui características que a definem como pesca artesanal devido à sua tradicionalidade herdada dos povos indígena referente ao uso de métodos, saberes e práticas que são transmitidos ao longo das gerações<sup>5</sup>. Em contraste com a pesca industrial, que se concentra principalmente em aspectos meramente econômicos, a pesca artesanal configura um sistema complexo de interações que engloba relações de parentesco, práticas alimentares, econômicas, políticas, religiosas, ecológicas, recreativas e habilidades técnicas manuais, ou seja, mantém uma forma de vida tradicional única<sup>6</sup>. Isto vai de encontro com as informações obtidas a partir dos espaços participativos realizados na comunidade, principalmente com os GAA's já apresentados "Mulheres Virtuosas em Alerta" e "GAA Danos Múltiplos (Figura 2). A maioria desses pescadores/as estavam envolvidos há mais de 10 anos na atividade e a maior parte afirmou que sua produção média não ultrapassava 10 toneladas/mês e aqueles que possuíam embarcações, estas eram na maior parte, de pequeno porte. Conforme a Lei nº 11.959/2009 que dispõe sobre a Política nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca estabelecem as bases para essas definições e critérios da atividade<sup>5</sup>. Portanto, um pescador artesanal é aquele que realiza a atividade de maneira tradicional e sustentável, com produções em escalas menores e quando utilizam embarcações, estas são de pequeno porte, com arqueação bruta até 20 toneladas.

Esses critérios ajudam a assegurar que a pesca artesanal seja reconhecida como uma atividade de baixo impacto ambiental, na qual podemos enquadrar a maior parte da pesca realizada tradicionalmente na vila de Regência Augusta. e se enquadra para a maioria dos casos da vila.

**Figura 2.** Dados DRP realizado em 16/05/2024. N amostral: 13

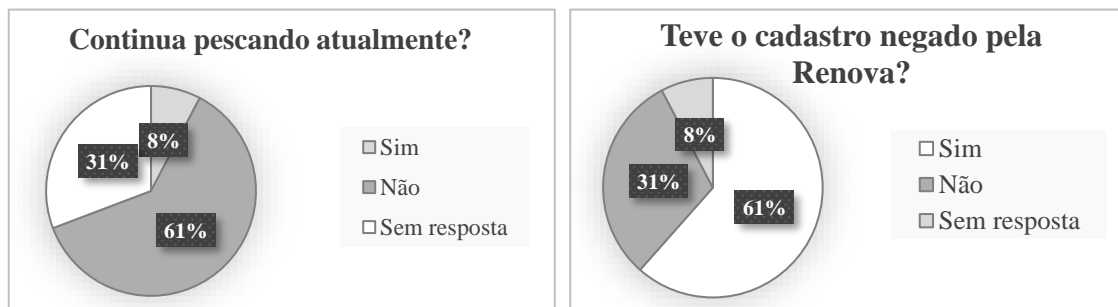


Fonte: Elaboração própria

Apesar da importância econômica e social da atividade para essa comunidade, a pesca artesanal em Regência tem enfrentado várias transformações nas últimas décadas devido aos impactos gerados pelas atividades de mineração, petróleo e gás, indústria de celulose dentre outras intervenções econômicas e preservacionistas<sup>2</sup>. Mas com o rompimento da barragem de Fundão, os impactos foram significativamente devastadores devido a enorme liberação de rejeitos de mineração.

Devido à severidade do impacto à integridade dos ecossistemas aquáticos e à contaminação das espécies, inclusive as de interesse pesqueiro, como atestado pelo Laudo 36 da AECOM, a pesca, anteriormente vista como prática tradicional na área da foz, tornou-se insustentável por tempo indeterminado. Consequentemente, isso resultou na perda da autonomia econômica dos pescadores e pescadoras da comunidade de Regência.

**Figura 3.** Dados DRP realizado em 16/05/2024 quanto a situação atual. N amostral: 13



Fonte: Elaboração própria

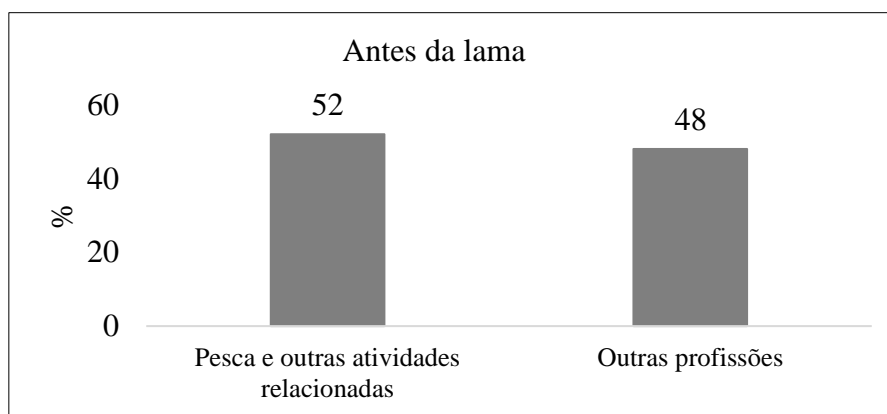
Confrontando com os dados dos pescadores, a maioria parou a atividade completamente, outros alegam serem obrigados a continuar para garantir o sustento de suas famílias apesar dos riscos, pois nem todos foram indenizados devidamente e, inclusive, aqueles que não receberam nenhuma forma de indenização pois tiveram seus cadastros negados pela Fundação Renova.

### 2.2.2. Situação das mulheres envolvidas na atividade pesqueira

No contexto da pesca, muitas mulheres de Regência atuavam ativamente como pescadoras e beneficiadoras do pescado, além de outras atividades econômicas e de subsistência vinculadas ou não a cadeia de pesca. Assim, a pesca desempenhava um papel central na vida dessas mulheres, conferindo-lhes independência, segurança econômica e social.

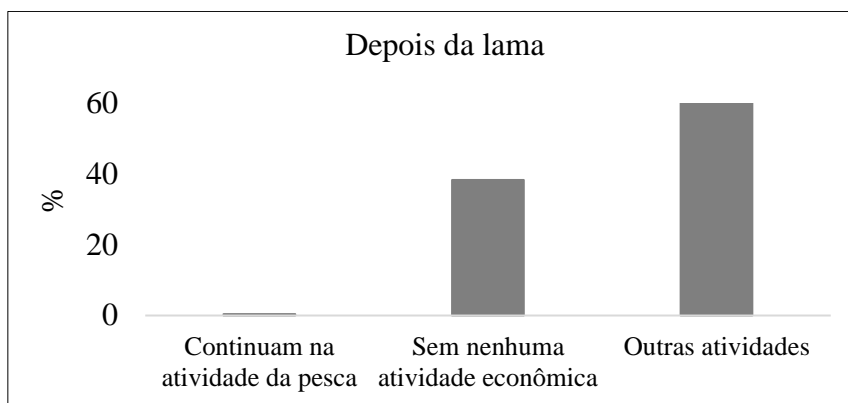
Como consequência do desastre de Fundão, muitas mulheres perderam sua principal fonte de renda (Figura 5 e 6). A pesca que antes sustentava suas famílias, tornou-se impossível devido ao contexto de contaminação e insegurança alimentar do pescado. Sem alternativas viáveis de emprego e renda, muitas mulheres seguem hoje sem ter nenhuma atividade econômica (Figura 6) agravando o contexto de vulnerabilidade do grupo das pescadoras e trabalhadoras da cadeia do pescado nos territórios atingidos.

**Figura 4.** Dados DRP espaço participativo com as mulheres realizado em 03/07/2024. N amostral 50



Fonte: Elaboração própria

**Figura 5.** Dados DRP espaço participativo com as mulheres realizado em 03/07/2024. N amostral 50

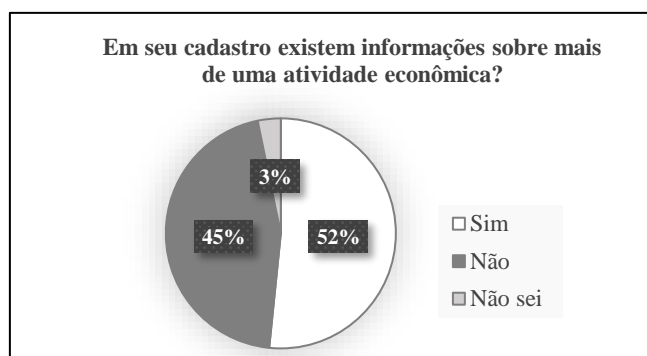


Fonte: Elaboração própria

No contexto de múltiplos danos, objeto deste documento, é necessário ampliar os "olhares" para aqueles que estão envolvidos na pesca artesanal, incluindo o grupo das mulheres. A atividade pesqueira na configuração artesanal vai além da lógica industrial produtivista, mas centraliza suas atividades nos moldes familiar valorizando a sustentabilidade, tradição e integração com o meio ambiente. Portanto, a pesca aqui em Regência não era realizada de forma isolada, mas combinada com outras atividades. Nos espaços promovidos pela ATI com o grupo das mulheres foram citados como atividades complementares artesanato, costura, horticultura, restaurante, padaria e produção de lanches, beneficiamento do pescado e serviços gerais ligados ao turismo (Figura 4).

*“Novel nunca me cadastrei, estou cadastrada como marisqueira e nunca recebi lucro cessante da pesca. Estou buscando receber o comércio formal desde 2014, e o juiz negou (...).”* Desabafo de uma atingida através de um atendimento realizado no dia 31 de julho de 2024.

**Figura 6.** Dados DRP espaço participativo com as mulheres realizado em 03/07/2024. N amostral 31



Fonte: Elaboração própria



Na roda de diálogo realizada com as mulheres no território de Regência e no grupo de atingidas “Mulheres Virtuosas em Alerta” promovida pela ATI no mês de julho deste ano, houveram muitos relatos de revolta e indignação em relação à maneira como o processo de reparação tem sido conduzido, principalmente quanto as restrições impostas as mulheres no acesso as indenizações do AFE e PIM e impossibilidade de revisão de cadastro pela Fundação Renova, uma vez que somente o titular do cadastro (muitas das vezes o cônjuge) detém o poder de solicitar revisão.

Essas mulheres apontam que apesar de todo o seu envolvimento e contribuição na economia familiar, muitas foram consideradas no cadastro como dependentes de seus companheiros. Isso denota o enfoque patrimonialista e excludente que não considerou o protagonismo familiar, os direitos civis, as vulnerabilidades e interseccionalidade das mulheres em contexto de danos socioambientais de grandes empreendimentos, como apontado pelas Instituições de Justiça através de uma Ação Civil Pública (de número tal) ajuizada no dia 21 de junho de 2024. Como reflexo disso, muitas mulheres envolvidas na pesca e que exerciam suas atividades para fins de subsistência e de maneira informal, ficaram de fora das indenizações.

*"Eu sempre estive envolvida na pesca com meu marido assim como muitas aqui. Se muitas mulheres tivessem ganhado o cartão ao invés de seus maridos, hoje a situação de Regência poderia ser diferente. Pois tem muitos maridos abandonaram suas mulheres com o dinheiro da indenização".* Relato da Atingida M\* no GAA de mulheres realizado no dia 25 de julho de 2024.

Somam-se a estas reclamações de não sobre a dificuldade de acesso as indenizações ou a exclusão sumária de danos alegados, os danos à saúde física e mental das mulheres atingidas. De acordo com os relatos, muitas mulheres viram-se sobrecarregadas com o aumento das tarefas domésticas e da violência patrimonial. A paralisação das atividades econômicas, tanto para elas quanto para seus parceiros, levou a maridos inativos, ao aumento do consumo de álcool e outras drogas, intensificando os conflitos, a negligência, o abandono e violência no ambiente familiar. Veja o relato abaixo:

*"Os homens ficaram muito bravos com o dinheiro, ficaram agressivos, batiam no peito e diziam grosserias. O dinheiro foi tão miserento que depois que o meu marido recebeu, eu o ouvi dizer na minha cara que depois que recebeu esse dinheiro, a nossa relação mudou e que eu não o satisfazia mais e que se arrependeu de estar comigo e então, me abandonou, assim como outros fizeram com as suas mulheres. Ele chegou a fazer uma casa com o dinheiro, mas me mandou embora".* Relato da Atingida K\* no GAA de mulheres realizado no dia 25 de julho de 2024

### 2.2.3 Caracterização da atividade

Regência é conhecida como uma das comunidades do município de Linhares de grande envolvimento no exercício da pesca. A variedade de petrechos de pesca utilizados por seus pescadores, sugere que a comunidade tinha acesso a uma ampla diversidade de espécies, assim como, refletia também uma rica herança cultural, conhecimento da dinâmica do ecossistema local e transmissão de saberes através do domínio de diferentes técnicas de captura.

Estudos e levantamentos realizados no município e comunidades pesqueiras de Linhares, apontam diferentes petrechos utilizados na região, confirmados também pelos pescadores que participam dos espaços da ATI. Dentre estes petrechos foram mencionados rede de espera; linha de mão; balão; rede de caída; espinhel de superfície; espinhel de fundo; rede caçoeira dentre outros. Em relação as embarcações, predominava na comunidade pequenas embarcações como botes, baiteiras de madeira contendo motor de popa ou de rabeta dentre outras embarcações na sua maioria de 4 a 8 metros. Havia poucas embarcações de médio porte de comprimento de 10 a 12 metros que possuíam motor de 3 a 4 cilindros.

No levantamento disponível no Boletim Estatístico de 2011 pela MPA em parceria com a UFES, Regência foi classificado juntamente com as localidades de Barra Nova, Barra Seca, Barra do Riacho e Jacaraípe na categoria de "Portos com Volume médio de produção desembarcado". Juntas, essas localidades apresentaram um total estimado de 979,471 toneladas no período de um ano em 2011, provenientes de 7.508 desembarques e representando 21% do total de produção de pescado no Estado<sup>8</sup>.

Pouco antes do desastre, um diagnóstico realizado da atividade pesqueira na região costeira do Estado, contemplando também o município de Linhares, aponta Regência como uma das comunidades do litoral norte capixaba que contavam com pescadores com a mais alta



classificação de poder de compra, de acordo com a métrica do Critério de Classificação Econômica do Brasil (CCEB)<sup>7, 8</sup>.

Na ótica dos pescadores e pescadoras de Regência, a região da foz do rio Doce era muito dinâmica e rica em espécies que variavam conforme a época. De acordo com esses protagonistas, a pesca antes da chegada da lama ia além dos aspectos econômicos: era o que eles sabiam fazer, constituía sua identidade, forma de socialização, transmissão de conhecimentos e garantia de segurança econômica. As espécies de peixes mais citadas em termos de captura eram a pescadinha, sarda, corvina, pescada, bagre caçari, robalo, carapeba, manjubinha, tainha e baiacu entre outros. Os camarões também foram citados como muito comum na pesca antes da lama (camarão rosa, branco e o sete-barbas).

Os registros apontados acima evidenciam que a comunidade de Regência tinha um forte envolvimento com a pesca antes da chegada da lama e que esta era uma atividade central para a sua economia e cultura.

## **2 PROBLEMÁTICA DOS MÚLTIPLOS DANOS**

### **2.1 Contextualização**

Como parte da origem do problema de reconhecimento de danos múltiplos, os pescadores de Regência, relatam que desde a aplicação do cadastro – o Programa 01 (PG 01), realizado pela Fundação Renova como porta de acesso aos programas da reparação, foram cadastrados/as como “pescadores profissionais”, sem que pudessem incluir outras atividades vinculadas ao ofício. Os limites atribuídos a esse primeiro cadastro resultaram na relatada insuficiência dos valores pagos pelo Programa de Indenização Mediada (PIM) à categoria da pesca artesanal profissional.

No âmbito do novel, os pescadores e pescadoras também relataram grandes desafios relacionado ao reconhecimento e acesso a indenizações. Aqueles que se enquadraram na matriz indenizatória feita para atender o Novel como “pescadores profissionais”, foram impedidos de acessar, em acúmulo, outras categorias passíveis de indenização. Alertaram que diferentemente de outras categorias como os pescadores informais/artesanais, categoria passível de coexistir com outras e, fundamentalmente, passível de ser indenizada por múltiplos danos, os pescadores



profissionais foram excluídos dessa possibilidade. Mesmo aqueles que se enquadraram como pescadores artesanais, questionaram a insuficiência dos valores pagos pela Fundação Renova.

*"Na época eu tinha dois barcos e tinha o documento dos dois, tenho ainda esses documentos guardados. Eles me falaram que não tinha como inserir outra atividade pois só tinha dano para uma coisa. Se tivesse uma outra porta para eu inserir eu teria feito. Depois abriu, mas até hoje eu não coloquei, eu não recebi do outro barco e por isso, eu só tenho um dano, e eu tenho o documento do outro barco até hoje, só não tenho o barco mais porque sucateou"* Relato do pescador E\*\*\*\* em reunião de GAA no dia 27/06/2024.

Também chama atenção relatos de pescadores profissionais que apesar de se enquadrarem na matriz indenizatória do Novel como pescadores profissionais, foram impedidos de escolher sua categoria profissional. Isso ocorreu porque a Fundação Renova julgou que os rendimentos dessas pessoas com a pesca não eram suficientes para considerá-las como pescadores profissionais. Tais situações só reforçam a falta de transparência e as regras arbitrárias criadas pela Fundação Renova que resultou em inconsistências na concessão das indenizações.

*"Sempre fui pescador e também artesão. Fizaram meu cadastro quando eu estava sentado ao lado da sorveteria, e me perguntaram qual era a minha renda, na época eu respondi que era em torno de 1500 reais. Com isso me falaram que com esse faturamento não se enquadrava como pescador profissional".* Relato do pescador N\*\*\*\* em reunião de GAA no dia 27/06/2024.

Diante de tudo que foi exposto acima, os pescadores e pescadoras solicitam que sejam reconhecidas, como parte do ofício da pesca profissional realizada na foz do rio Doce, em Regência, as diversas atividades direta e indiretamente vinculadas à pesca, ou até mesmo aquelas que não necessariamente estejam relacionadas à atividade. Dentre estas atividades, citamos para o caso de Regência as seguintes atividades complementares: **i. Artesanato e costura; ii. Agricultura e pecuária; iii. Confecção manual e tradicional de apetrechos de pesca e de embarcações; iii Serviços gerais ligados ao turismo (diaristas; cozinheiras; camareiras, limpeza entre outras); iv. Comércio ligados ao turismo (aluguéis de pousadas, kitnets e casa de temporada); v. comércio em geral (panificadoras, restaurantes, venda de**



bebidas, alimentos, *lan-house*); vi. Extrativismo, pesca e mariscagem– artesanal informal, autônoma e não assalariada, tradicionalmente organizada em consonância com as especificidades da organização de cada unidade familiar, compreendendo também parcerias comunitárias III. Processamento, beneficiamento e comércio do pescado, seguindo a mesma dinâmica comprometendo também as parcerias comunitárias e vii. Guia de barco ou barqueiro.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A possibilidade de que os pescadores e pescadoras de Regência pudessem ter todos os danos sofridos reparados esbarrou na coleta de dados e na impossibilidade de que pudessem escolher mais de uma categoria profissional no PIM. A coleta de dados e suposta verificação da complexidade de situações desconhecidas se deu com base em questionário fechado, que tomou como taxativo o rol exemplificativo do TTAC, induzindo as pessoas a restringirem a descrição de suas atividades e modos de vida anteriormente dispostos no questionário (FGV, 2019a). Além disso, não havia a possibilidade de recebimento por mais de uma categoria profissional por atingido/a no PIM, o que restringia o direito à reparação integral daqueles/as que exerciam atividades profissionais que se enquadrariam em mais de uma profissão.

No Novel, foi alterada, por pressão popular e decisão do Judiciário, a impossibilidade do reconhecimento de mais de uma categoria profissional por atingido/a, para que fossem reconhecidos os múltiplos danos. Todavia, a Fundação Renova manteve a impossibilidade de recebimento de valores de mais de uma categoria pelos atingidos e atingidas que estavam cadastrados/as como Pescadores Profissionais, ancorada no argumento de estarem na condição de segurado especiais.

Considera-se que a Fundação Renova adotou tal entendimento para inviabilizar a possibilidade do pagamento de múltiplos danos aos pescadores e pescadoras profissionais. No âmbito do INSS, o segurado especial é definido como o pescador artesanal ou similar, que tem na pesca sua profissão habitual ou principal meio de subsistência, de acordo com a Lei 8.213/1991. Segundo a Lei “(...) é considerado segurado especial o pescador artesanal, ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida.” [grifo próprio]



Portanto, para ser considerado/a segurado/a especial, é necessário que a pesca seja a atividade pela qual o pescador ou pescadora obtém seu sustento mensal e que ele/a a exerça de forma habitual. Geralmente, a maioria dos/as segurados/as especiais precisa cumprir esse requisito para obter o reconhecimento como tal. Esses/as segurados/as são trabalhadores/as que dependem de uma determinada atividade para garantir seu próprio sustento.

**Entende-se que a estratégia adotada pela Fundação Renova fere os direitos dos atingidos e atingidas de terem a reparação integral dos danos sofridos pelos rejeitos do rompimento, uma vez que não considera a complexidade da categoria em seu ambiente socioeconômico e cultural.** A limitação em uma única categoria profissional não subsidia a reparação adequada, pois o elemento fático demonstra que os pescadores e pescadoras de regência, enquadrados como Pescadores Profissionais, embora tenham como principal fonte de renda os valores advindos da pesca profissional, também obtinham ganhos com outras categorias profissionais da cadeia da pesca, como o comércio do peixe, lazer etc.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento, elaborado pela Assessoria Técnica Independente da Adai, busca fundamentar a demanda dos pescadores de Regência, em busca de uma indenização justa para a categoria. A justificativa para essa indenização baseia-se no entendimento de que esses pescadores nunca tiveram garantido seu direito à participação efetiva nos processos de reparação, resultando em demandas específicas da atividade pesqueira que não foram devidamente acolhidas ou valorizadas ao longo dos anos desde o rompimento.

A partir dos relatos e demandas sistematizadas dos pescadores e pescadoras de Regência, e da fundamentação técnico-jurídica realizada pela ATI Adai, concluiu-se que **nenhuma ação indenizatória considerou a atividade pesqueira em sua totalidade**. Isso impediu o reconhecimento, a identificação e a valoração adequada dos múltiplos danos causados às diversas atividades e dimensões inerentes à pesca artesanal profissional.

O pescador artesanal profissional pode ter múltiplos danos, como por exemplo, um agricultor que também é pescador ou um comerciante que também é pescador dentre outros formatos de atividades complementares inerentes ou não a pesca. Logo pescador pode ter



como atividade principal a pesca, mas exercer outra atividade secundária sem que entre em contrariedade com a legislação previdenciária, e deve ser ressarcido por todos os danos.

### ASSINATURAS DAS PESSOAS ATINGIDAS QUE ENDOÇAM O PLEITO ACIMA RELATADO

A lista de assinatura abaixo não exclui outros atingidos e atingidas do território que estejam na mesma situação e que, portanto, também fazem jus ao direito pleiteado através desta nota técnica, ou seja, trata-se de lista exemplificativa e não ao rol extensivo de pessoas nesta condição.

1	Mônico de Borli Conde
2	Paul Rodrigues ou Cassil Junot
3	Sônia Maria Mantovani Lourenço
4	Lucas Adílio Brito de Mello
5	Joanete Costa
6	Roberto de Souza
7	Imaculada dos Santos JM
8	Adriana da Silva Ribeiro
9	Centro Sampaio de Desenvolvimento
10	Wanda Long
11	Celeste Brito das Santos
12	José Luiz da Silva Filho
13	Flávia Aparecida Ribeiro
14	Waldington Sampaio de Oliveira
15	Kateryna Guimarães Sampaio de Jesus
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	

## REFERÊNCIAS

- <sup>1</sup> PMBA. Programa de Monitoramento da Biota Aquática na Bacia do Rio Doce. Área Ambiental I Porção Capixaba do Rio Doce e Região Costeira e Marinha Adjacente (PMBA). 5º Relatório anual. Vitória – ES. 2024. Disponível em < [https://drive.google.com/drive/folders/1B\\_MUdCfqfXH-K5xssSnb01NDR2tFMh5F](https://drive.google.com/drive/folders/1B_MUdCfqfXH-K5xssSnb01NDR2tFMh5F)> Acesso em 01/07/2024.
- <sup>2</sup> LEONARDO, Flávia Amboss Merçon et al. Imprensados no tempo da crise: a gestão das afetações no desastre da Samarco (Vale e BHP Billiton) e a crise como contexto no território tradicionalmente ocupado na foz sul do rio Doce. 2022. Disponível em <<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2023/08/Tese-FI%C3%A1via-Vers%C3%A3o-final.pdf>>. Acesso em 01/07/2024.
- <sup>3</sup> DADALTO, Maria C. Os rastros da diversidade da identidade capixaba. In: SINAIS - Revista Eletrônica - Ciências Sociais. Vitória: CCHN, UFES, Edição Especial de Lançamento, 01(1). 2007. pp. 57-74
- <sup>4</sup> MOZINE, Augusto Cesar Salomão; RODRIGUES, Viviane Mozine; ASSIS, Renan Lubanco. **Diagnóstico da comunidade de Regência**. brasil, 2021. Disponível em <<https://repositorio.uvv.br/handle/123456789/846>> Acesso em 01/07/2024.
- <sup>5</sup> BICALHO, Charlene Sales. Além da superfície: impactos do desenvolvimento da modernidade na pesca artesanal de Regência Augusta-ES. 2012. Disponível em < Ver <https://repositorio.ufes.br/items/a0bd2b3f-e122-48fe-bf02-cf6ab512c5b1>> Acesso em 01/07/2024.
- <sup>6</sup> MARTINI, Evandro de. Coexistência e limites do crescimento no litoral norte do Espírito Santo. 2021. Disponível em <<https://repositorio.icmbio.gov.br/bitstream/cecav/2180/1/Coexistencia-e-limites-do-crescimento-no-litoral-norte-do-Espirito-Santo-Evandro-de-Martini-1.pdf>> Acesso em 01/07/2024.
- <sup>7</sup> FERNANDES, Luiz Fernando Loureiro et al. Diagnóstico socioeconômico das comunidades pesqueiras no Espírito Santo (e-book). *EDUFES*. 2022. Disponível em < <https://edufes.ufes.br/items/show/626>>. Acesso em 01/07/2024.
- <sup>8</sup> SOARES, S. S. G.; HOSTIM-SILVA, M. Boletim estatístico da pesca do Espírito Santo-Ano 2011. 2011. Disponível em < [https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/estatistica/es/est\\_2011\\_es\\_boletim\\_estatistico\\_pesca\\_1.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/biblioteca/download/estatistica/es/est_2011_es_boletim_estatistico_pesca_1.pdf)>. Acesso em 01/07/2024.